



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Segundo Termo de Ativo referente ao Contrato Formalizado Entre Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) e Masterlegis Consultoria e Assessoria em 01/02/2016.**

**1- Das Partes**

- 1.1- Contratante: **Câmara Municipal de Silvianópolis**, Estado Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.716.286/0001-79, com sede à Av. Joaquim Mendes Magalhães, nº 10, centro, Silvianópolis- MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco de Assis Mendes, brasileiro, casado, Funcionário, portador CPF Nº 800.158.246-91 e o RG no MG 5.439.799 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira Vilhena, Nº 340, em Silvianópolis – MG.
- 1.2- Contratada: **Masterlegis Consultoria, Acessória e Assuntos Municipais LTDA**, com sede na Rua José Baldim, 64, Centro, Monsenhor Paulo- Paulo – Minas Gerais inscrita no CNPJ: sob o Nº 00.851.837/0001-44, isenta de inscrição Estadual e portadora da Inscrição Municipal Nº 0386, neste ato representado por seu sócio diretor Domingos Estevam Resende Filho, brasileiro casado advogado, portador do RG Nº M- 13.273 SSP/MG e do CPF Nº 159.154.766-00, residente e domiciliado na Rua Dom Hugo, 221, centro Monsenhor Paulo – Minas Gerias, abaixo Assinado. Celebração foi autorizado em **Processo de Licitação nº 01/2016**, sob o regime jurídico de Processo de Licitação, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**2- DOS CONSIDERADOS**

Considerando:

- 2.1- que, em data de 01 de 2016, foi firmado, ente a **Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) e a empresa Masterlegis Consultoria e Assessoria e Assuntos Municipais LTDA**, o contrato para consultoria em processo legislativo e administração da Câmara para o exercício de 2016 até 31/12/2016; prorrogado pelo Primeiro termo Aditivo até 31/12/2017;
- 2.2- que existem serviços contínuos contidos no contrato a serem executados, sendo necessários os préstimos da empresa contratada já no início da legislatura, principalmente no que tange a Emissão de Pareceres em Processo Legislativo e na parte administrativa, bem como auxiliar os vereadores desta Casa em suas dúvidas vez que vários vereadores estarão em primeiro mandato;
- 2.3 – que o trabalho vem sendo prestado satisfatoriamente, atingindo o princípio do interesse público.
- 2.4 – que há possibilidade jurídica nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93(Lei de Licitações) e de acordo com o que dispõe a cláusula 10ª do contrato firmado entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5- que, nos termos do contrato original, a vigência contratual será até 31/12/2016 e pelo Primeiro Termo Aditivo até 31/12/2017, servido de base a fundamentação legal acima, para se formalizar pelo exercício financeiro de 2018 através deste, a vigência será estendida até a data de 31/12/2018.

POR ESTAREM, ASSIM, PRESENTES OS PRESSUSPOSTOS LEGAIS QUE AUTORIZAM O PRESENTE ADITAMENTO CONTRATUAL, E POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução previsto no contrato N° 004/2016 celebrado em 01/02/2016 com vigência até 31/12/2016, fica prorrogado por este Segundo aditivo até 31/12/2018, dentro do exercício de 2018. Iniciando-se na data de 01/01/2018, por um período de 12 (doze) meses:

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR-**

O valor de pagamento mensal da prestação foi renegociado entre as partes e o valor de cada parcela, será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) perfazendo a importância no final de 12 (doze) meses de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**Cláusula Terceira – Da dotação Orçamentária –**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
01.01.01.01.031.2002-3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**Cláusula Quarta – Ratificação-**

À Exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Silvianópolis – MG, 12 de dezembro de 2017.

---

**Francisco de Assis Mendes**  
**Presidente da Câmara**  
**Contratante**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Masterligis – Consultoria Assessoria e Assuntos Municipais Ltda  
CONTRATADA

**Anuência:**

Degiane Domingues da Silva  
Presidente C.M. S -2018

**Testemunhas:**

Marcos Lino dos Santos  
CPF: 070.401.906-30

Sebastião Batista de Andrade Filho  
CPF: 118.083.906-44